



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1771/2020, de 19 de agosto de 2020.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO, NO RECURSO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-
CONSULTA POPULAR DO ESTADO.**

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito especial no montante R\$ 95.366,35 (Noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos) destinados à seguinte dotação do orçamento de 2020:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01	Fundo municipal de saúde		
0115	Investimentos na Saúde		
10 122 1.050	Aquisição de Veículos - SMS		
4.4.90	4292	APLICAÇÃO DIRETA	R\$ 95.366,35

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirá o recurso de igual valor, oriundo do excesso de arrecadação, na seguinte fonte de recurso:

Código	Descrição	Valor
4292	Aquisição de Veículos	R\$ 95.366,35

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 19 de agosto de 2020.

DANIEL GORSKI,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

**MICHELE ANGELITA
SCHÜTZ DO NASCIMENTO**,
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento.